



Câmara Municipal de Itaú de Minas

Estado de Minas Gerais

R E S O L U Ç Ã O = Nº = 131 / 94

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DO VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

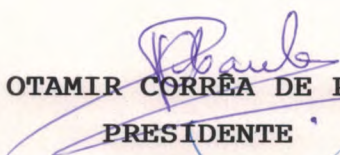
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaú de Minas, MG., usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e considerando o INPC/IBGE do mês de novembro de 1994, de 2,96%, **RESOLVE**:

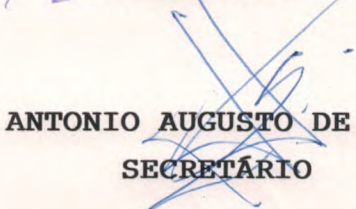
Art. 1º - A remuneração mensal do Vereador, a partir de 1º de dezembro de 1994, passa a ser de R\$ 976,40 (novecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

Art. 2º - A verba de representação do Presidente da Câmara Municipal, a partir de 1º de dezembro de 1994, passa a ser de R\$ 650,93 (seicentos e cinquenta reais e noventa e três centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de dezembro de 1994.

Câmara Municipal, em 26 de dezembro de 1994.


OTAMIR CORRÊA DE PAULA
PRESIDENTE


ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA
SECRETÁRIO